



Processo 84.861

**LEI Nº 9.416, DE 08 DE ABRIL DE 2020**

Denomina “Rua LUIZ ANHOLON” a Rua 1 do loteamento Recanto Bardi – Fase 3, no Bairro Caxambu; e revoga a Lei 9.098/2018, correlata.

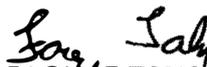
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 03 de abril de 2020, promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É denominada “Rua LUIZ ANHOLON” a Rua 1 do loteamento Recanto Bardi – Fase 3, no Bairro Caxambu, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

**Art. 2º.** É revogada a Lei nº 9.098, de 27 de novembro de 2018, que denomina “Rua Luiz Anholon” a Rua 1 dos loteamentos Recanto Bardi (Fases 3 e 2) e Quinta das Paineiras, no Bairro Caxambu.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de abril de dois mil e vinte (08-04-2020).

  
FAOUAZ TAÇA  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí em oito de abril de dois mil e vinte (08-04-2020).

  
GABRIEL MILESI  
Diretor Legislativo



**LEI Nº 9.416 - ANEXO**

